



Lei 672/2018

de 08 (oito) de março de 2018.

***“Institui o Programa de Recuperação de Créditos da Fazenda Pública Municipal de Abadia de Goiás – REFAZ e dá outras providências”.***

O Prefeito Municipal de Abadia de Goiás

Faço saber que a Câmara Municipal de Abadia de Goiás, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder descontos nos débitos sobre os juros, multas e correção monetária, em atraso até o exercício de 2017, inscritos ou não da Dívida Ativa do Município, referentes aos Impostos Territorial Urbano – ITU e Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU, bem como o ISSQN, da seguinte forma:

**I** – 98% (noventa e oito por cento) dos juros e multas e correção monetária para pagamento à vista de todos os débitos em atraso.

**II** – 80% (oitenta por cento) dos juros e multas e correção monetária para pagamento com 30 (trinta) dias de todos os débitos em atraso.

**III** – 30% (trinta por cento) de desconto dos juros e multa e correção monetária para pagamento com parcelamento em até 04 vezes.

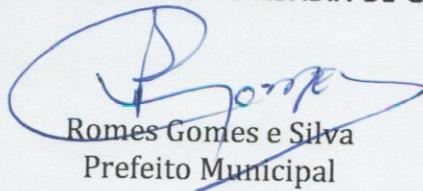
**Art. 2º.** O não pagamento de uma das parcelas implicará no vencimento antecipado das demais.

**Art. 3º.** Os débitos não quitados dentro da regulamentação do Executivo através da Secretária de Finanças serão executados judicialmente, e encaminhados para o serviço de proteção do crédito, com seus valores acrescidos de juros, multas e correção monetária.

**Art. 4º.** Fica autorizado a inclusão nos serviços de proteção ao crédito, o não pagamento da taxa de roçagem, após o vencimento de trinta dias de lançamento da referida taxa.

**Art. 5º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e terá sua validade até 31 de julho de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIÁS, aos 08 (oito) dias do mês de março de 2018.

  
Romes Gomes e Silva  
Prefeito Municipal

Prefeitura Munic. de Abadia de Goiás  
Certifico que o Presente ato foi  
Publicado no Placar desta  
Prefeitura, Nesta data:  
Abadia de Goiás, 08/03/18